

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

TERMO ADITIVO

CONTRATO C.M. nº 002/2024

TERMO ADITIVO nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.858.064/0001-53 com sede administrativa na Rua Pedro Teodoro de Carvalho, nº 88, Centro, Itamonte/MG, CEP: 37.443-000, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, parlamentar municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 026.756.387-65 e portador do Registro Geral (RG) M-8.570.442;

CONTRATADA: BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.848.642/0001-07, sediada à Avenida Professor Brito, nº 162, Centro, em Itanhandu/MG, neste ato representada por JOSÉ GERALDO BUSTAMANTE DE LIMA, portador do RG 14178864 e do CPF 078.021.416-13, tem entre si justos e contratados o presente Termo Aditivo do presente contrato administrativo, tudo com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, nas normas do Direito Administrativo que regem os contratos públicos:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de junho de 2024 o contrato administrativo nº 002/2024 acima indicado no qual ajustaram a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI manutenção preventiva e corretiva a ser realizada nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Itamonte, bem como realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

manutenção preventiva e corretiva na rede/intranet, internet, sistemas/programas, entre outros serviços correlatos.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, ficam alteradas mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA SEGUNDA, DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO PRAZO

2.1. O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), montante este dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

...

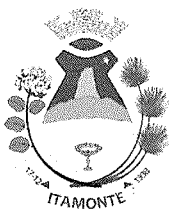
2.3. A vigência do presente contrato é de 03 de maio de 2025 a 03 de junho de 2026.

....

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Câmara Municipal de Itamonte do presente exercício:

Ficha 01.031.0001.2.005-3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presente, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Itamonte/MG, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG

CONTRATANTE

BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

052.120.240-55

103.444.426-32